

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015**

Carta AABD – 15/2018

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018

Diretoria Colegiada - DICOL

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Ed. Venâncio 3000 - Asa Norte SCN Quadra 06 - Conjunto A, 12º andar

70716-900 – Brasília - DF

Referência: Processo nº 44011.005585/2018-38

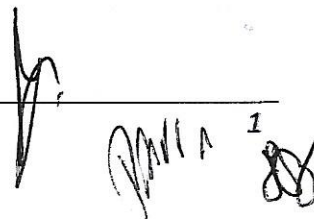
Prezados(as) Senhores(as),

Representamos cerca de 90 assistidos do Plano de BD da Eletrobrás que vem tentando desde 2015 participar e colaborar com o equacionamento dos déficits ocorridos no Plano BD da Eletrobrás.

Apesar de sermos parte interessada e afetada diretamente pelo equacionamento a ser implementado, não estamos tendo nenhuma participação na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta, encaminhado pela Fundação ELETROS, que em última instância, apenas administra os recursos dos participantes e das patrocinadoras.

Até mesmo a simples solicitação de cópia do TAC foi negada, tanto pela Fundação ELETROS como pela Ouvidoria da PREVIC, com a alegação, pasmem, de que:

“O TAC é um documento que possui em seu escopo informações acerca da EFPC. Tais informações, em regra, estão relacionadas aos dados pessoais dos dirigentes da EFPC e aos dados financeiros relativos às carteiras de investimentos da entidade. Nesse sentido, a divulgação a terceiros de tais dados implica na quebra de sigilo.”

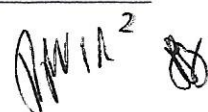
Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Diante destas barreiras, ao mesmo tempo que interpomos recursos ao indeferimento de nossa solicitação, tomamos a liberdade de enviar a Diretoria Colegiada os pontos que consideramos imprescindíveis serem contemplados nos novos planos de equacionamento, a saber¹:

1. Nos três planos de equacionamentos relativos aos déficits de 2011, 2013 e 2015 é necessária uma conciliação do que já foi pago pelos assistidos após abril/2006, com a suspensão dos pagamentos dos mesmos, até que todos os participantes estejam nas mesmas condições de pagamento, quer seja de valor quer seja de prazo. Lembrando que os assistidos após abril/2006 estão pagando 13 (treze) parcelas por ano desde janeiro de 2012, janeiro de 2015 e fevereiro de 2017, respectivamente aos déficits 2011, 2013 e 2015, sendo que os equacionamentos de 2013 e 2015 estão sobrestados desde 25 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº 5900/2017-MP, de 25 de janeiro de 2017.
2. Por se tratar de um contrato de trato sucessivo cada parte manterá a paridade no pagamento de eventuais déficits ou recebimento de eventuais superávits, ou seja, patrocinadoras pagam 50 % e os participantes 50 %.
3. Sendo um plano fechado, onde o grupo de beneficiário (pensionistas) aumentará sua participação, incluir custeio para este grupo.
4. A não cobrança de taxa de carregamento incidente sobre as contribuições extraordinárias para as despesas administrativas, que já estão cobertas pela Contribuição ELETROS.

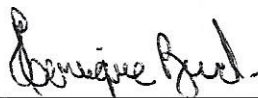
¹ Carta AABD-03/2018 encaminhada ao Escritório de Representação Nível I - Rio de Janeiro



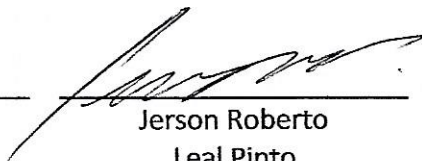
**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015**

Aproveitamos para reiterar a nossa preocupação com a morosidade na aplicação e exigência do cumprimento dos mandamentos constitucionais, legais e regulamentares, que proíbem que empresas estatais patrocinadoras façam aportes de recursos no plano de previdência, sem a contrapartida paritária dos participantes e assistidos, em especial, o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 108/2001 e o Art. 29 da Resolução CGPC nº 26/2008, o que certamente está agravando os déficits do Plano BD.

Atenciosamente,



Henrique
Burd
Diretor da AABD
burd.henrique@gmail.com
(21) 98218-3480



Jerson Roberto
Leal Pinto
Diretor da AABD
jersonrlpinto@globo.com
(21) 99652-1089



Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende
Diretor da AABD
paulofernandorezende@gmail.com
(21) 99156-6285

c.c.: Cópia por e-mail para:
Diretor-Superintendente
Diretor de Administração
Diretor de Licenciamento
Diretor de Fiscalização e Monitoramento
Diretor de Orientação Técnica e Normas

c.c.: Ministério Público Federal